



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.855/95, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV, DO ARTIGO 02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.852/95, DE 06.11.95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido em Reunião do Conselho Municipal do Trabalho de Jaciara, datada de 24.11.95, quanto à substituição, dentre os integrantes do referido Conselho, da representação da Associação Comercial, pela representação da Cooperativa Agrícola e Industrial de Jaciara – COOPEAGRI -, em razão da comprovada falta de interesse demonstrada pelos representantes da convocada Associação,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - O Inciso IV, do Artigo 02, do Decreto Municipal nº 1.852/95, de 06.11.95, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - 01 (hum) representante da Cooperativa Agrícola e Industrial de Jaciara – MT - COOPEAGRI;"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.